



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 483/90

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento), aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, conforme Escala de Referências e Vencimentos, constante do anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O reajuste salarial de que trata o presente artigo, produzirá seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 008/90
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
de Diário
de oficial, sob n.º 2852
de 19/07/1989
Santos
(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 483/90.

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01	5.786,64	31	14.045,32	61	34.091,35
02	5.960,24	32	14.466,69	62	35.114,08
03	6.139,03	33	14.900,67	63	36.167,49
04	6.323,19	34	15.347,69	64	37.252,50
05	6.512,88	35	15.808,11	65	38.370,08
06	6.708,27	36	16.282,35	66	39.521,17
07	6.909,50	37	16.770,82	67	40.706,79
08	7.116,77	38	17.273,93	68	41.927,99
09	7.330,27	39	17.792,14	69	43.185,81
10	7.550,17	40	18.325,89	70	44.481,38
11	7.776,66	41	18.875,66	71	45.815,81
12	8.009,95	42	19.441,92	72	47.190,28
13	8.250,25	43	20.025,18	73	48.605,99
14	8.497,75	44	20.625,92	74	50.064,15
15	8.752,68	45	21.244,70	75	51.566,07
16	9.015,24	46	21.882,04	76	53.113,06
17	9.285,69	47	22.538,50	77	54.706,43
18	9.564,26	48	23.214,64	78	56.347,62
19	9.851,18	49	23.911,08	79	58.038,03
20	10.146,71	50	24.628,40	80	59.779,16
21	10.451,11	51	25.367,24	81	61.572,54
22	10.764,63	52	26.128,25	82	63.419,71
23	11.087,56	53	26.912,09	83	65.322,30
24	11.420,19	54	27.719,46	84	67.281,96
25	11.762,79	55	28.551,03	85	69.300,42
26	12.115,66	56	29.407,54	86	71.379,42
27	12.479,13	57	30.289,77	87	73.520,79
28	12.853,49	58	31.198,45	88	75.726,40
29	13.239,08	59	32.134,38	89	77.998,18
30	13.636,25	60	33.098,41	90	80.338,11